# CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular,

**TELECONTROL SISTEMA LTDA**, sociedade empresarial com escritório administrativo na Av. Carlos Artêncio, 420 A, Bairro Fragata C, CEP 17.519-255, na cidade de Marília, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 04.716.427/0001-41, neste ato representada por seu diretor ao final assinado, doravante denominada simplesmente "TELECONTROL NETWORKING", e

**POSTO DE TESTES**, sociedade empresarial com sede na 32, 420, na cidade de MARILIA, SP, CEP 17.519-255, inscrita no CNPJ sob nº 11.111.111/0001-22, neste ato representada por seu administrador, ao final assinado, doravante denominada "AUTORIZADA",

### 1 - OBJETIVO

1.1. O objetivo do presente contrato é a prestação, pela AUTORIZADA, em sua sede social, do serviço de assistência técnica das empresas que contratarem a TELECONTROL para a dministrar o pós-venda.

#### 2 - PAGAMENTO DA TAXA DE MÃO-DE-OBRA

Os serviços executados deverão ser registrados no site da TELECONTROL. No dia 1 de cada mês será gerado um extrato com todas as ordens de serviços finalizadas. A AUTORIZADA deverá imprimir o extrato e enviar nota fiscal de prestação de serviços para a TELECONTROL, conforme orientações no site, no último dia útil do mês, o depósito será realizado na conta bancária da AUTORIZADA.

## 3 - DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1. A validade do presente contrato é por tempo indeterminado e poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante um aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito. A autorizada obriga-se, neste prazo do aviso, a dar continuidade aos atendimentos dos produtos em seu poder.

#### 4 - RESPONSABILIDADES

- 4.1 A AUTORIZADA se compromete a seguir as normas de procedimento expressamente veiculadas pela TELECONTROL;
- 4.2 Em caso de ações propostas por consumidores, que reste provada a culpa ou dolo da AUTORIZADA, seus sócios, diretores, prepostos, colaboradores ou empregados, esta concorda desde já que deverá assumir e integrar o polo passivo da sações judiciais que venham a ser demandadas contra a TELECONTROL e a empresas proprietárias dos produtos em questão.

### 5- DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A AUTORIZADA declara conhecer e se compromete a cumprir o disposto no Código de Defesa do Consumidor e assume a responsabilidade de 'in vigilando' por seus funcionários para esta finalidade.

#### 6- FORO

Estando de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui expostas, elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Marília, estado de São Paulo, para dirimir e resolver toda e qualquer questão, proveniente do presente contrato, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.



TELECONTROL SISTEMA LTDA Ronaldo Luis de Oliveira POSTO DE TESTES Autorizada

Testemunhas:

1.

Nome: Jader Abdo RG: 30.419.859-6 Nome: RG: